



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 500, de 26 de junho de 2001.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO RECEBER EM DOAÇÃO  
EQUIPAMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município autorizado a receber em doação, do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, uma máquina Fotocopiadora, marca Gestetnet, modelo 2713Z, AM8 Série nº 7870125, avaliada em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de junho de dois mil e um.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PRETETA LUI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 26/06/01

*M. Fischer*  
MAYRA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 768.232.100-47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1000 00 000000 0000 0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*[Signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*[Signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO